



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3900/2003

Autoriza a Abertura de Crédito Especial
por auxílio convênio no valor de R\$
28.850,00.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO, Prefeita Municipal
de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município,
sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberta as seguintes dotações
orçamentárias:

08.05.10.301.0106.2115 - PMS Fração Hospital	
339039140000 - Serviços de Estagiários	R\$ 2.200,00
319011010000 - Vencimentos e Vant. Fixas	R\$ 3.000,00
339014000000 - Diárias	R\$ 4.000,00
449051000000 - Obras e Instalações	R\$ 19.650,00

Total **R\$ 28.850,00**

Art. 2º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo anterior por auxílio
convênio o Valor de R\$ 28.850,00

TOTAL **R\$ 28.850,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 15 DE
ABRIL DE 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no
Quadro de avisos e publicações em
15/04/2003. Livro 24.